

## RESOLUÇÃO DPG Nº 259, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

*Designa extraordinariamente defensor público substituto*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII e XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

**CONSIDERANDO** o contido no Protocolo nº 20.919.127-0;

**CONSIDERANDO** a Resolução 1ªSUB nº 027/2023,

### RESOLVE

**Art. 1º.** Designar extraordinariamente o defensor público substituto **RICARDO ALVES DE GÓES**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuar nos processos ativos de queixa-crime em trâmite no 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Curitiba, no período compreendido entre 31/08/2023 e 25/11/2023.

**Art. 2º.** A presente Resolução entra em vigor na data de 31 de agosto de 2023.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



ePROTOCOLO



Documento: **Resolucao259DesignacaoextraordinariaDefensorSubstitutoRicardo.docx.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 30/08/2023 11:06.

Inserido ao protocolo **20.919.127-0** por: **Julia Helena de Oliveira Modesto da Silva** em: 30/08/2023 10:56.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**72dfe658e0708b203025c1aa89a0e3fb**.